

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS**  
**DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA, DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E**  
**DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA**  
**EDITAL Nº 48 – ABIN, DE 28 DE SETEMBRO 2021**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna pública a **convocação para o Curso de Formação em Inteligência (CFI) – terceira turma**, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência, de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA (CFI) – TERCEIRA TURMA**

1.1 O candidato convocado por este edital deverá acessar a página do evento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), para ter conhecimento de seu código identificador.

1.2 Convocação para a matrícula no CFI – terceira turma, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

**1.2.1 CARGO 1: OFICIAL DE INTELIGÊNCIA**

**1.2.1.1 ÁREA 1**

00cefb210ec / 0afb73bdb9d0 / 0ee3d89c5041 / 145720ed0cc3 / 146bbdabbd15 / 177f0fde389a / 1e4f4633bd66 / 2548cdef60d3 / 25e262b72eb1 / 27ec9dd5226e / 28a2954035ca / 2926ecb6a1d9 / 312164e4033d / 363d01421f29 / 39e625fd4aac / 4555bcd23637 / 47f4ec4c0177 / 48d6e597b5b9 / 521c7c57d27e / 524a95920a74 / 554235a65630 / 5c30b4118ba3 / 7146b21a9f4f / 715988daa105 / 7e6f6741852f / 80a29831c1f3 / 86b0fb81d191 / 938c1b0cbe70 / Ac571a3e63db / B063debfc80 / B374dcad67de / B45f0f65839b / B710cb2c8a50 / Baf7cb77e43a / Cdc84b61f6e0 / D22ef63157e6 / E8b639449b9e / Eb05c5d4a3e8 / F0bdeecb4bf0 / F10ce20cc6bc / F19097bf7e32 / F2e673ac5180 / F420507d2ccd.

**1.2.1.1.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

377b0bf52d80 / 42e52a4e251e / 70697d61495b / 78255a941dcc / 865187e8a0a3 / 97b97229e76e / Cfe554e75cb7.

**1.2.1.1.2** Convocação dos **candidatos sub judice** para a matrícula no CFI – terceira turma.

3dafb8c198ad / 7f6687f4e1d9 / A03dd17ff1f8.

**1.2.1.2 ÁREA 2**

084afd04fd30 / 91ca81328484.

**1.2.1.2.1** Convocação dos **candidatos sub judice** para a matrícula no CFI – terceira turma.

E19fe61a3ef3.

**1.2.1.2.2** Convocação dos **candidatos sub judice com deficiência** para a matrícula no CFI – terceira turma.

7c6b4d2eb71b.

**1.2.1.3 ÁREA 3**

**1.2.1.3.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

4ca8e238567d.

**1.2.2 CARGO 2: OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA**

**1.2.2.1 ÁREA 1**

0a1c0a171b5a / 6b9b55791d1b / 8d5dbce4d981 / 9c35d3efdf42 / Af88d46c803f / B6e502d2e4e3.

**1.2.2.2** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

5d3bbceb02a7 / 80046b6febb9.

**1.2.2.2 ÁREA 2**

21f9dab85b59 / Fed0b4847d34.

**1.2.2.3 ÁREA 3**

**1.2.2.3.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

Dcb10bc2212e.

**1.2.2.4 ÁREA 4**

**1.2.2.4.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

4af7a08cacbc.

**1.2.2.4.2** Convocação dos **candidatos sub judice negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

1c3968b9bb6c.

**1.2.2.5 ÁREA 5**

**1.2.2.5.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI – terceira turma.

9b537b61b816.

**1.2.2.6 ÁREA 6**

2b5677ba9083.

**1.2.2.7 ÁREA 7**

F160cf343d0a.

**1.2.2.8 ÁREA 9**

125e014d98cb / D19d1e75eede.

**1.2.2.8.1** Convocação dos **candidatos sub judice** para a matrícula no CFI – terceira turma.

B44a9f58774c.

**1.2.2.9 ÁREA 10**

C5b8269442c7.

**1.2.3 CARGO 3: AGENTE DE INTELIGÊNCIA**

09d4d296cbf4 / 1359b83fcada / 3ed83c84935f / 4842910b6db4 / 495b6a0d16f3 / A6c045496b76 / B62957bf496a.

**1.2.3.1** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no CFI.

32bb362ebbea.

**2 DA ATUALIZAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)**

2.1 Os candidatos convocados para o CFI – terceira turma, deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), no período das **9 horas do dia 30 de setembro de 2021 às 16 horas do dia 2 de outubro de 2021**, para atualizar a FIP.

**3 DO CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA**

3.1 O CFI obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 010 – ABIN/GSI/PR, de 28 de dezembro de 2017, no item 17 do edital de abertura e neste edital.

3.2 O CFI terá a duração de 320 horas/aula para o cargo de Oficial de Inteligência, de 220 horas/aula para o cargo de Agente de Inteligência e de 160 horas/aula para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência.

3.2.1 O CFI – terceira turma será realizado pela Escola de Inteligência (ESINT), localizada na sede da ABIN no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF, CEP 70610-905, nos seguintes períodos:

- a) para o cargo de Oficial de Inteligência, no período de **14 de outubro de 2021 a 13 de dezembro de 2021**;
- b) para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência, no período de **14 de outubro 2021 a 12 de novembro de 2021**;
- c) para o cargo de Agente de Inteligência, no período de **14 de outubro de 2021 a 25 de novembro de 2021**.

3.2.2 Para o cargo de Oficial de Inteligência, Área 1, a escolha da localidade de lotação será realizada no dia **14 de dezembro de 2021 às 14 horas e 30 minutos**, sendo necessária a presença dos candidatos no local do CFI para a referida escolha.

3.2.2.1 O candidato que não comparecer na data, hora e local indicados para a escolha da lotação, perderá o aludido direito e terá a sua lotação definida pela Administração.

3.2.3 Os candidatos aos cargos de Oficial de Inteligência Áreas 2 e 3, de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente de Inteligência serão lotados em Brasília/DF.

3.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não efetuar matrícula no CFI;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do CFI;
- c) exceder o limite de 15% (quinze por cento) de faltas, justificadas ou não, na carga horária de cada matéria curricular, conforme especificado no Projeto Pedagógico;
- d) obtiver média de nota final inferior a **7,00 pontos** em cada matéria avaliável, conforme estabelecido em Projeto Pedagógico;
- e) cometer falta disciplinar, apresentar conduta ou desempenho incompatíveis que contrariem a legislação em vigor e as normas internas da ABIN e da ESINT;
- f) não cumprir as atividades de avaliação do CFI; e
- g) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais relativos ao CFI e ao concurso público.

3.4 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

3.5 Os candidatos regularmente matriculados no CFI farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% do subsídio referente ao Padrão I, da Terceira Classe da respectiva carreira.

3.6 Aos servidores públicos federais, durante a realização do curso, é garantida a manutenção de todos os direitos e vantagens dos cargos que ocupam, como se em efetivo exercício estivessem, podendo optar pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo.

3.7 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimento e de vantagens do seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

3.8 A ABIN não disponibilizará alojamento aos alunos do CFI.

#### **4 DA MATRÍCULA**

4.1 A matrícula no CFI será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), no período das **9 horas do dia 30 de setembro de 2021 às 16 horas do dia 2 de outubro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

4.1.1 Para realizar a matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula, o Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, o currículo e a ficha de cadastro, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), no período de que trata o subitem 4.1 deste edital.

4.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no CFI, outro candidato será convocado, em segunda chamada, para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

#### **5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

5.1 Após preencher a sua ficha de matrícula, o Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, o currículo e a ficha de cadastro, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula e entregá-lo pessoalmente, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do CFI no dia e horários constantes do subitem 5.1.2 deste edital, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção (original assinado pelo candidato) para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998;

- b) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive via rede mundial de computadores (*internet*), desde que acompanhado de mecanismo de autenticação;
- c) carteira de identidade civil ou militar (cópia autenticada ou cópia simples acrescida de documento original, para confrontação);
- d) três fotos 3x4cm recentes, coloridas e com fundo branco;
- e) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, com prazo de validade vigente (cópia autenticada ou cópia simples acrescida do documento original, para confrontação);
- f) atestado médico em que conste, expressamente, que o candidato está apto a praticar exercícios físicos durante o CFI, emitido, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de início do referido curso;
- g) currículo e ficha de cadastro;
- h) comprovante de matrícula no CFI;
- i) FIP impressa e assinada;
- j) todas as certidões solicitadas na Instrução Normativa n. 007, que regulamenta a investigação social, atualizadas, com exceção dos documentos referentes aos residentes no exterior.

5.1.1. O prazo de cinco anos mencionado na Instrução Normativa n. 007 deve ser contado regressivamente a partir da data de publicação deste edital.

5.1.1.1. Somente serão aceitos os documentos citados na Instrução Normativa n. 007 expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do credenciamento e dentro do prazo de validade.

5.1.1.1.1 Os documentos citados nas alíneas “e” e “f” não serão exigidos para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência.

5.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do CFI para realizar o credenciamento, no dia **13 de outubro de 2021**, no horário especificado a seguir, conforme o seu código identificador:

**a) 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)**

00cefbb210ec / 084afd04fd30 / 09d4d296cbf4 / 0a1c0a171b5a / 0afb73bdb9d0 / 0ee3d89c5041 / 125e014d98cb / 1359b83fcada / 145720ed0cc3 / 146bbdabb15 / 177f0fde389a / 1e4f4633bd66 / 21f9dab85b59 / 2548cdef60d3 / 25e262b72eb1 / 27ec9dd5226e / 28a2954035ca / 2926ecb6a1d9 / 2b5677ba9083.

a.1) candidato *sub judice*.

1c3968b9bb6c.

**b) 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**

312164e4033d / 32bb362ebbea / 363d01421f29 / 377b0bf52d80 / 39e625fd4aac / 3ed83c84935f / 42e52a4e251e / 4555bcd23637 / 47f4ec4c0177 / 4842910b6db4 / 48d6e597b5b9 / 495b6a0d16f3 / 4af7a08cacbc / 4ca8e238567d / 521c7c57d27e / 524a95920a74 / 554235a65630 / 5c30b4118ba3 / 5d3bbceb02a7.

b.1) candidato *sub judice*.

3dafb8c198ad.

**c) 10 horas (horário oficial de Brasília/DF)**

6b9b55791d1b / 70697d61495b / 7146b21a9f4f / 715988daa105 / 78255a941dcc / 7e6f6741852f / 80046b6febb9 / 80a29831c1f3 / 865187e8a0a3 / 86b0fb81d191 / 8d5dbce4d981 / 91ca81328484 / 938c1b0cbe70 / 97b97229e76e / 9b537b61b816 / 9c35d3efdf42 / A6c045496b76.

c.1) candidato *sub judice*.

7c6b4d2eb71b / 7f6687f4e1d9 / A03dd17ff1f8.

**d) 11 horas (horário oficial de Brasília/DF)**

Ac571a3e63db / Af88d46c803f / B063debfc80 / B374dcad67de / B45f0f65839b / B62957bf496a / B6e502d2e4e3 / B710cb2c8a50 / Baf7cb77e43a / C5b8269442c7 / Cdc84b61f6e0 / Cfe554e75cb7 / D19d1e75eede / D22ef63157e6 / Dcb10bc2212e / E8b639449b9e / Eb05c5d4a3e8 / F0bdeecb4bf0.

d.1) candidato *sub judice*.

B44a9f58774c / E19fe61a3ef3.

e) **14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**

F10ce20cc6bc / F160cf343d0a / F19097bf7e32 / F2e673ac5180 / F420507d2ccd / Fed0b4847d34.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Será eliminado do certame o candidato que, ao término do período de que trata o subitem 4.1 deste edital, não tenha efetivado a matrícula no CFI.

5.4 Se, ao término do período de que trata o subitem 4.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no CFI, outro candidato será convocado, uma única vez, no dia **6 de outubro de 2021**, para a efetivação de matrícula, no período compreendido das **9 horas do dia 7 de outubro de 2021 às 16 horas do dia 8 de outubro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

5.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **2 de outubro de 2021 (1ª convocação)** e **8 de outubro de 2021 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no CFI, será eliminado do certame.

5.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atendam a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal ou via correio eletrônico.

5.7 O candidato que desejar renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados por cargo/área deverá preencher o respectivo formulário, conforme modelo disponível no *link* de matrícula, no período de que trata o subitem 4.1 deste edital.

5.7.1 O candidato que optar pelo final de lista declara, automaticamente, estar ciente de que não há garantia de ser convocado para eventual futura turma do Curso de Formação.

5.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe, pelo *e-mail* [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br). O candidato deverá enviar também cópias do CPF e do documento de identidade.

5.9 Não será aceito Credenciamento por procuração.

5.10 Não será realizado Credenciamento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários constantes do subitem 5.1.2 deste edital.

## **6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

6.1 Por ocasião da realização do CFI, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pela ABIN, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local do CFI, no dia do credenciamento e ao longo de todo o curso, utilizando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar trocas sempre que estiverem úmidas ou sujas;
- b) armazenar máscaras usadas em local apropriado, que deverá ser trazido pelo próprio candidato;
- c) permanecer de máscara, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo em que estiver nas dependências da ABIN;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal sempre que for solicitado;
- e) observar o distanciamento mínimo de um metro;
- f) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso de banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- g) submeter-se aos protocolos de prevenção à covid-19 determinados pela ABIN.

6.2 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de outro material.

6.2.1 Não serão aceitas máscaras fabricadas em material transparente, não respirável, ou contendo qualquer tipo de perfuração.

6.2.2 As máscaras não poderão ser modificadas ou adulteradas de forma a reduzir sua eficácia.

6.3 Caso seja identificada alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que substitua sua máscara inadequada por outra que atenda aos critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local.

6.4 A ABIN não fornecerá máscaras aos candidatos.

6.5 Além da máscara, caso deseje, o candidato poderá utilizar:

a) protetor facial transparente, estilo viseira;

b) luvas descartáveis, desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente;

c) óculos de proteção transparente;

d) toalhas de papel para higiene de mãos e objetos, independentemente da higienização feita pela equipe da ABIN.

6.6 O candidato também deverá levar seu próprio recipiente contendo álcool na concentração 70% para higiene pessoal.

6.7 As máscaras e os frascos de álcool deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.8 A ABIN disponibilizará álcool na concentração 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais do CFI estarão disponíveis em um comunicado específico a ser disponibilizado no site do Cebraspe.

6.10 Recomenda-se que cada candidato leve sua garrafa de água e utilize o bebedouro apenas para repor a água no recipiente.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 No dia do credenciamento e durante todo o CFI, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino, exceto quando prevista outra vestimenta.

7.1.1 Para os candidatos aos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência, haverá aulas curriculares de educação física, sendo obrigatório o uso de camiseta de mangas longas, curtas ou sem mangas na cor branca; calção, bermuda, short ou calças do tipo *legging*, capri, bailarina ou moletom comprido na cor preta ou azul; calçado tipo tênis; calção de banho (sungã) ou maiô atlético na cor preta ou azul, para uso nas piscinas.

7.2 O edital de convocação para a matrícula no CFI – terceira turma, em segunda chamada, será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin\\_17](http://www.cebraspe.org.br/concursos/abin_17), na data provável de **6 de outubro de 2021**.

**JEANER LUIS DE PAULA SILVA**  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL